Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Pça. Raul Gomes de Abreu. 200 - CEP 18.170-000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

LEI NÚMERO 2.585 DE 08 DE AGOSTO DE 1.994.

"Dá denominação ao Posto de Saúde do Bairro do Caetezal".

Artur Hess, Prefeito do Municí-/pio de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribui- /ções que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, DECRETA, e ele promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O posto de Saúde do Bairro do Caetezal, passa a ter a seguinte denominação:

POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL SATURNINO ALVES VIEIRA

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão / à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 08 de Agosto de 1.994.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

p/
Francisco José Dias Oliveira
D.Compras e Licitações